



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº.378/2023.

Autoriza Reajuste Geral Anual dos Vencimentos Básicos dos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo do Município de Itacarambi e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 35, III, da Lei Orgânica do Município, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos básicos dos Servidores Públicos efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Itacarambi, Minas Gerais.

Parágrafo Único. O valor dos vencimentos dos servidores serão os constantes no Anexo I e Anexo II desta resolução.

Art. 2º Ficam alterados os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo, consoante o ANEXO I – Cargos Efetivos, e Anexo II- Cargos Comissionados, com os seguintes valores:

I) Anexo I – Cargos Efetivos:

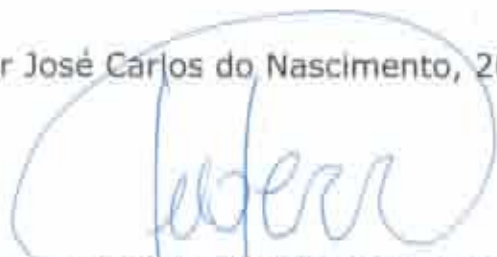
NIVEL	GRUPOS	CARGOS	VENCIMENTO (R\$)	VAGAS
I	1	Auxiliar de Serviços Gerais	1.302,00	2
		Vigia	1.302,00	2
		Telefonista/Recepcionista	1.302,00	1
II	2	Motorista	1.599,11	1
III	3	Auxiliar de Secretaria	4.511,63	1
IV	4	Técnico Legislativo	6.162,08	1

II) Anexo II – Cargos em Comissão:

NIVEL	GRUPOS	CARGOS	VENCIMENTO (R\$)	VAGAS
I	1	Assessor Contábil	3.500,00	1
II	2	Assessor Jurídico	3.500,00	1
III	3	Assessor Administrativo	3.500,00	1
		Assessor Parlamentar	3.500,00	1

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, 20 de janeiro de 2023.



JUVENAL DE SEIXAS FERRO
PRESIDENTE



ALBERTO LOPES DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE



JOÃO CAMPOS FILHO
SECRETÁRIO